

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (015) 3267-8800 – FAX (015) 3267-8815

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO EMERGENCIAL – 01/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

**PERICLES GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital do Chamamento Público Emergencial 01/2021, com a Comissão Organizadora especialmente nomeada e designada para analisar os currículos **FAZ SABER que, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Chamamento Público Emergencial 01/2021, realizado e coordenado pela Comissão Organizadora nomeada através das Portarias de números 144/2021 e 150/201, em relação aos empregos de: Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.**

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

**RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Chamamento Público Emergencial nº 01/2021 para os provimentos dos empregos de:  
Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.**

### **Comunica ainda:**

**I.** Nos termos do item X-sub-item 10 do Edital de Chamamento Público Emergencial 01/2021, que o presente Chamando Público Emergencial vigorará pelo período de 1(um) ano a partir da data da publicação da presente Ratificação e Homologação dos resultados, sendo os profissionais da área de saúde contratados temporariamente por 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, ou encerrado quando do fim da pandemia, se antes ocorrer.

**II-** Nos termos do item IX, sub-item 2 do Edital de Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Secretária Municipal de Saúde. As contratações serão feitas em caráter temporário, conforme regime instituído pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**III-** Nos termos do item X, sub-item 1 do Edital do Chamamento Público Emergencial nº 01/2021, a classificação no presente Chamamento Público Emergencial não assegura ao candidato o direito de contratação automático, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à existência da necessidade caracterizada nos documentos legais citados no preâmbulo deste Edital.

**IV –** Que para fins de contratação, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital do Chamamento Público Emergencial, devendo exibir os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato de inscrição, bem como submeter-se ao exame médico admissional que comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

**V-** Nos Termos do item IX, sub-item 3 o candidato deve manter, durante o prazo de validade do Chamamento Público Emergencial, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Capela do Alto/SP, 11 de maio de 2021.

PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL